



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-00 **EMENDA Nº 004/2024**

(PROJETO DE LEI Nº 082/2024 - LOA – 2025)

Prezado Senhor,
JOA JOSE PORTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **CELSOMAR SOUSA MORAIS SCHWENDLER** – União Brasil, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinário nº 082/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual	☐ Impositiva de Bancada
	☐ Aditiva	☐ Substitutiva
	☒ Modificativa	☐ Supressiva

RESUMO DA EMENDA

(+) ADICIONAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			
Identificação do crédito:	Código	Identificação	
Órgão:	10	SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentaria:	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	Esporte e Lazer	
Subfunção:	812	Desporto Comunitário	
Programa:	0029	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	
Ação:	1.060	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO.	
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte:	0500	Recursos não vinculados de impostos	
Valor Inicial:		R\$	71.802,40
(+) Emenda:		R\$	250.000,00
Valor Proposto:		R\$	321.802,40

(-) ANULAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			
Identificação do crédito:	Código	Identificação	
Órgão:	02	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
Unidade Orçamentaria:	02.001	GABINETE DA SEC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.005	MANUT. DAS ATIV. ADM GAB. SEC. GESTAO GOVERNAMENTAL	
Natureza da Despesa	3.3.90.00	Aplicações Diretas	
Fonte:	1.500.00000	Recursos não vinculados de impostos	
Valor Inicial:		R\$	574.419,23
(+) Emenda:		R\$	- 250.000,00
Valor Proposto:		R\$	324.419,23



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

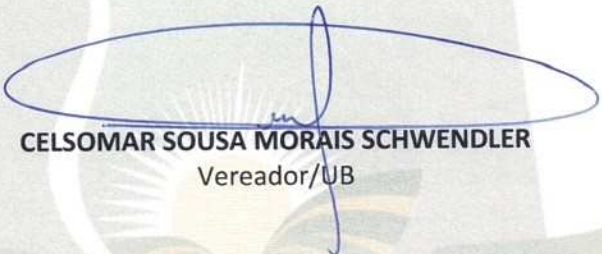
CNPJ: 02.575.599/0001-17 JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as)

A iniciativa visa estimular a formação do esporte no município. Os Poderes Executivo e Legislativo precisam olhar com atenção para o esporte e trata-lo como ferramenta de impacto e transformação sócio educacional. Por isso é importante ampliar e garantir os recursos necessários para o apoio as iniciativas que fomentem o desenvolvimento humano, visando não somente o alto rendimento, mas os valores educacionais e éticos.

Neste sentido, o esporte é uma importante ferramenta para ensinar os valores de respeito ao próximo, a ganhar e a perder, ou seja, não só estimula as boas práticas que podem resultar em atletas de elite que seguiram na vida profissional. contudo, o mais importante que isso, é formar CIDADÃOS.

Canarana – MT, 04 de novembro de 2024.


CELSOMAR SOUSA MORAIS SCHWENDLER
Vereador/UB

01/02 1983
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**